



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

ETP Nº 08 - 2025

**Prestação de Serviços de Coleta,
Transporte e Destinação Final
de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais,
e de Serviços Complementares de Limpeza Urbana**



1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares, reforçando-se, assim, a importância do princípio do planejamento.

De acordo com o disposto no inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/21, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação. Ele caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. A sua formulação permite a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, fornecendo as informações necessárias para sustentar o respectivo processo.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), por sua vez, visa subsidiar a Administração na identificação das necessidades em relação à gestão de resíduos sólidos e à limpeza urbana, e a melhor solução no mercado para supri-las, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A coleta, o transporte e a destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, assim como a limpeza urbana, constituem uma necessidade essencial para o interesse público no Município de São Vicente - Estado de São Paulo, e estão incluídas entre as competências da Secretaria de Serviços Públicos, nos termos dos arts. 72 e 73 da Lei Complementar Municipal nº 1.065/22.

Esses serviços têm um impacto direto na saúde da população, na preservação do meio ambiente e na qualidade de vida da cidade. Quando não são realizados de forma adequada, podem gerar uma série de problemas, comprometendo o bem-estar social e a sustentabilidade. Do ponto de vista da saúde pública, a coleta eficiente dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais e a limpeza urbana são fundamentais para prevenir doenças. O descarte inadequado de resíduos orgânicos cria um ambiente propício para a proliferação de pragas como ratos, baratas e mosquitos – vetores de doenças como leptospirose, dengue e febre amarela, o que é potencializado pela ausência de limpeza urbana adequada. Além disso, o chorume gerado pela decomposição pode contaminar o solo e a água. O acúmulo inadequado de resíduos também pode comprometer a paisagem urbana e pode obstruir vias públicas e sistemas de drenagem.

Além dos impactos ambientais e sanitários, a contratação desses serviços também atende a exigências legais. A legislação brasileira, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos, determina a gestão adequada de todos os tipos de resíduos, e o descumprimento dessas normas pode resultar em penalidades e prejuízos para a administração pública. A contratação também está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.026/2020, que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico, reforçando a universalização dos serviços de saneamento, incluindo o manejo de resíduos sólidos. Além disso, atende às determinações contidas na Resolução 358, de 29 de abril de 2005, do CONAMA e na RDC nº 222, de 28 de março de 2018, da ANVISA, relativas à definição de normas para o gerenciamento e tratamento dos resíduos sólidos.

O município de São Vicente, devido à sua localização e características urbanas, enfrenta desafios específicos na gestão de resíduos, como a alta densidade populacional em algumas áreas, dificuldades de acesso em regiões de morro e zonas periféricas, além da geração de resíduos classificáveis como Classe II – Não Perigosos, conforme a ABNT NBR 10004. Estes resíduos reque-



rem tratamento específico, incluindo incineração, processamento ou disposição em aterros controlados, técnicas que somente podem ser executadas por empresas qualificadas e autorizadas pelos órgãos ambientais competentes.

Portanto, realizar os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, assim como complementar a limpeza urbana, em toda a área territorial do Município de São Vicente, não é apenas uma obrigação legal, mas uma medida essencial para garantir a saúde da população, a preservação ambiental e a organização urbana adequada.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

As contratações planejadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) estão previstas no planejamento de ações para o exercício de 2025 e estarão consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), ao tempo que poderão ser cobertas por transferências federais ou estaduais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010) e seu Decreto Regulamentador nº 7.404/2010 trazem entre seus princípios fundamentais a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, antes da sua disposição final ambientalmente adequada. Os serviços que constituem o objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverão ser executados em conformidade com PNRS e todas as especificações e demais elementos técnicos constantes nos anexos.

Capacidade Técnica e Operacional e Licenças

A licitante deve possuir experiência comprovada na execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, a ser demonstrada mediante a apresentação de certificações, atestados de capacidade técnica e documentos que comprovem a qualificação dos profissionais envolvidos, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, como:

- I. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA) em plena validade;
- II. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da futura licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

público ou privado.

- III. Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável pela empresa inscrito na entidade profissional competente (CREA) e possuidor de anotação de responsabilidade técnica no tocante aos serviços objeto desta licitação, com validade vigente;
- IV. Declaração de que possui todas as licenças sanitárias e ambientais do local de transbordo, com validade vigente; (a exigência da licença de operação do local de transbordo será apenas solicitada como obrigação contratual, caso a empresa vencedora do certame possua local de transbordo).
- V. Licença de operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o transporte e o tratamento de resíduos em nome da licitante, com validade vigente;
- VI. Certificado de regularização ambiental concedida pelo IBAMA, com validade vigente;

Deverá também emitir **atestado de vistoria** ou **declaração** em que conste, alternativamente, que vistoriou o local de execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e do local, assumindo total responsabilidade por este fato e declarando que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Práticas de Sustentabilidade

Deverão ser observados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade, além daquelas previstas na Lei 14.133/21 pertinentes ao objeto da contratação:

- I. Implementação de processos avançados de triagem e separação de resíduos, assegurando a correta disposição de cada categoria. Essa estratégia visa a minimização do desperdício, maximizando a reciclagem e a reutilização, e, assim, reduzindo o impacto ambiental.
- II. Promoção ativa da reciclagem de resíduos das Classes A e B, fomentando práticas sustentáveis. Isso contribui para a economia circular, diminuindo a demanda por recursos naturais e reduzindo a pegada de carbono.
- III. Garantia da destinação apropriada de resíduos de todas as classes, conforme normas



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

técnicas específicas. Essa estratégia busca a prevenção de impactos ambientais adversos, assegurando que os resíduos sejam tratados e dispostos de forma segura.

- IV. Desenvolvimento de programas educativos para geradores de resíduos sólidos, incentivando práticas responsáveis. O engajamento ativo dos geradores promove uma cultura de responsabilidade compartilhada na gestão de resíduos.
- V. Implementação de sistemas robustos de monitoramento e fiscalização para evitar a disposição irregular de resíduos. Isso visa a prevenção de impactos adversos à saúde pública e ao meio ambiente, garantindo a conformidade com as normativas.

Sustentabilidade Ambiental

A licitante deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

- I. Treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício /poluição;
- II. Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

Sustentabilidade Social

A licitante deverá respeitar e cumprir as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

- I. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- II. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- III. Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- IV. Utilizar materiais biodegradáveis, no que couber.

Normas Técnicas



A licitante deverá, ainda, cumprir as seguintes legislações e normas técnicas:

- I. Lei nº 6.938 de 31/08/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;
- II. Lei nº 9.605 de 12/02/1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- III. Decreto nº 2.783, de 17/09/1998 - dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- IV. ABNT NBR ISO 31000:2018 de 28/03/2018 - Gestão de riscos – Diretrizes.

Fica a cargo da contratada todos os materiais necessários para o desempenho dos serviços solicitados, inclusive caminhões, maquinários, equipamentos, combustíveis, contêineres, e o que mais se fizer necessário para prestar os serviços.

Infraestrutura e Equipamentos

A empresa contratada deve dispor de veículos adequados e devidamente licenciados para a coleta e transporte de resíduos, bem como de equipamentos necessários para a varrição e limpeza urbana. Os veículos devem estar em conformidade com as normas ambientais vigentes, especialmente no que diz respeito ao controle de emissões de poluentes.

Requisitos dos Serviços

a) Coleta e Transporte de Resíduos

Deverão ser coletados os resíduos sólidos com características domiciliares e comerciais da área territorial do Município de São Vicente, assim como aqueles provenientes da limpeza urbana e resíduos comuns (orgânicos e rejeitos).

Não deverão ser coletados os seguintes resíduos: resíduos químicos perigosos, resíduos radioativos, animais mortos e fezes de animais, resíduos industriais, resíduos gerados por atividades ligadas à saúde, resíduos da construção civil, móveis e resíduos resultantes de outras atividades estranhas aos resíduos sólidos urbanos.

A coleta deverá ser realizada de forma manual porta a porta ou de forma mecanizada com a utilização de contêineres, consistindo no recolhimento dos resíduos dispostos ao longo do roteiro ou nos contêineres acondicionados em sacos ou sacolas plásticas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A coleta deverá ser realizada com frequência diária ou alternada, de segunda-feira a sábado, nos períodos diurno e/ou noturno, conforme roteiro, dias e horários indicados no Plano de Trabalho Executivo a ser elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

A coleta deverá ser realizada por no mínimo 3 (três) agentes coletores e 1 (um) motorista, devidamente uniformizados e com uso de EPIs (Equipamentos de Segurança Individual).

Quando houver derramamento de resíduos na via ocasionados pela coleta, a guarnição deverá recolher, devendo o caminhão portar pás e vassouras para esse fim.

Os caminhões coletores quando cheios deverão pesar os resíduos às custas da CONTRATADA e transportar os resíduos comuns para o aterro sanitário devidamente licenciado.

Implantação, Operação, Manutenção e Higienização de Contêineres

Com o objetivo de facilitar a disposição de resíduos sólidos domiciliares a qualquer momento e evitar o contato direto do usuário com o resíduo já acondicionado, subsiste a necessidade de implantação de sistema de coleta mecanizada, mediante a instalação de contêineres.

Dessa forma, a futura CONTRATADA deverá implantar, operar, manter e higienizar contêineres de PEAD, sendo:

- Contêineres de 1.000 litros no quantitativo total equivalente a 18.000.000,00 litros/ano;
- Contêineres de 1.200 litros, considerando o quantitativo total equivalente a 576.000,00 litros/anual.

A distribuição dos contêineres na área territorial do Município de São Vicente deverá ser objeto do Plano de Trabalho Executivo a ser elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

b) Serviços Complementares de Limpeza Urbana

Os serviços em questão compreenderão as atividades especificadas a seguir.

Varrição, Lavagem, Desinfecção e Limpeza de Logradouros Públicos pós Feiras-Livres

Para a realização desse serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipe(s) dimensionada(s) para atender o quantitativo estimado em 405.348,60 metros/ano.



O serviço que trata este item deverá ser executado nas feiras-livres do município, nos mesmos dias de sua realização.

Limpeza de Locais de Difícil Acesso

O projeto proposto no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) está considerando a realização de serviços de limpeza de locais de difícil acesso na área territorial do Município de São Vicente, previstos para ocorrerem periodicamente, de acordo com o Plano de Trabalho Executivo a ser elaborado pela CONTRATADA e submetido à aprovação da CONTRATANTE.

Para tanto, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipe(s) dimensionada(s) com os recursos necessários para a execução de serviços de varrição e remoção de materiais diversos, retirada de entulho, raspagem e remoção de terra e remoção de grandes objetos.

Limpeza de Encostas de Morros

O serviço em evidência compreende a remoção manual dos resíduos indevidamente lançados nas encostas dos morros ou ali acumulados. A frequência de atendimento e o local da intervenção deverão ser definidos pela CONTRATANTE de acordo com as condições atmosféricas. Caberá à CONTRATADA o acondicionamento destes resíduos

em sacos plásticos apropriados e a sua condução até a via de circulação mais próxima atendida pela coleta domiciliar, onde serão depositadas para aguardar o referido recolhimento.

Raspagem de Sarjeta

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) contempla também o serviço de raspagem de sarjeta. Esse serviço consiste na operação de raspagem e remoção de terra das sarjetas das vias pavimentadas, compreendendo o recolhimento dos resíduos existentes como areia, lama, vegetação rasteira, dentre outros.

Para a realização desse serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar 1 (uma) equipe formada por recursos de mão de obra e equipamentos, dimensionadas para a adequada execução dos trabalhos, em conformidade com a programação estabelecida pela CONTRATANTE.

Serviços Diversos de Limpeza

Consistem na execução de serviços associados à limpeza urbana para atender a eventos especiais como festas, solenidades, campanhas, entre outros, de acordo com as necessidades da



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

CONTRATANTE.

Para atender às demandas desses serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar 1 (uma) equipe multiuso de lavagem/varrição mecanizada e 4 (quatro) equipes padrão, cada uma delas formada com recursos de mão de obra, veículos e equipamentos dimensionados em conformidade com o Termo de Referência.

c) Destinação Final de Resíduos

O projeto proposto para o Município de São Vicente foi concebido considerando que todos os resíduos oriundos da coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais deverão ser transportados pelos caminhões coletores compactadores até a destinação final, em aterro sanitário licenciado.

O transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais até o aterro sanitário deverá ser realizado pela CONTRATADA através dos veículos coletores compactadores, dimensionado(s) para atender o quantitativo estimado em 90.634,91 toneladas/ano.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Estimam-se as seguintes quantidades para contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	
1	Coleta e Limpeza		Mensal	Anual
01.0 1	Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, bem como Transporte até o Aterro Sanitário devidamente licenciado.	Ton	7.525,74	90.308,88
01.0 2	Implantação, Operação, Manutenção e Higienização de Contêineres PEAD 1.000 litros	Litros	1.500.000,00	18.000.000,00
01.0 3	Implantação, Operação, Manutenção e Higienização de Contêineres Metálicos 1.200 litros	Litros	48.000,00	576.000,00
01.0 4	Varrição, Lavagem, Desinfecção e Limpeza de Logradouros Públicos pós Feiras-Livres	Metro	33.824,05	405.888,60
01.0 5	Equipe de Limpeza de Locais de Difícil Acesso	Eqx-mês	1,00	12,00
01.0 6	Equipe de Limpeza de Encostas e Morros	Eqx-mês	1,00	12,00
01.0 7	Equipe de Raspagem de Sarjeta	Eqx-mês	1,00	12,00
01.0 8	Equipe Multiuso de lavagem/varrição Mecanizada	Eqx-mês	1,00	12,00
01.0 9	Equipe Padrão I	Eqx-dia	25,36	304,32
01.1 0	Equipe Padrão II	Eqx-dia	25,36	304,32



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

01.1 1	Equipe Padrão III	Eqx- dia	25,36	304,32
01.1 2	Equipe Padrão IV	Eqx- dia	25,36	304,32
2	Disposição Final de Resíduos Sólidos			
02.0 1	Disposição Final de Resíduos Domiciliares e Comerciais em Aterro Sanitário Licenciado	Ton	7.535,33	90.423,96

No mais, não foram identificadas interdependências diretas com outras contratações que impactem as quantidades estimadas para este objeto.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise de alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

As alternativas encontradas para a gestão de resíduos sólidos e a limpeza urbana para atender às necessidades do Município são a execução direta ou a contratação de empresa especializada.

No momento, o Município não dispõe de quadro suficiente de profissionais, equipamentos e licenças necessários para gestão direta dos resíduos sólidos e para a realização completa da limpeza urbana. Nesse contexto, a execução direta dos serviços mencionados demandaria vultosos investimentos financeiros e operacionais, o que inviabilizaria a sua prestação na cidade.

A contratação de uma empresa especializada para a gestão dos resíduos sólidos e complementação da limpeza urbana simplifica o processo para a administração municipal. Isso elimina a necessidade de lidar com licenciamento e outros aspectos regulatórios, transferindo essas responsabilidades para a empresa contratada. Além disso, evita potenciais complicações e riscos associados à gestão direta dos resíduos. Ao optar pela contratação, a administração municipal pode concentrar seus recursos e esforços em suas atividades principais, enquanto a empresa contratada cuida dos aspectos elencados na contratação, o que permite uma gestão mais eficiente e especializada.

Assevera-se que esses serviços eram prestados por meio de empresa especializada, porém, dado o encerramento do contrato vigente e a impossibilidade de prorrogá-lo, faz-se necessária a promoção de nova contratação.

A solução escolhida, por sua vez, mantém similaridade ao que vinha sendo realizado no Município de São Vicente, garantindo a perfeita continuidade dos serviços essenciais de coleta de



resíduos e limpeza urbana.

Assim, é possível concluir, sob o aspecto técnico e econômico, que a contratação de empresa especializada em coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos, na forma de coleta domiciliar porta a porta e mecanizada, assim como em serviços complementares de limpeza urbana, é a solução que melhor atende às necessidades do Município de São Vicente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor de contratação deve observar o disposto no *caput* e no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21.

Segundo as orientações definidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, aplicável ao Município por força do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 6.375/23, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços deve ser realizada mediante a utilização de parâmetros específicos, empregados de forma combinada ou não.

Nesse sentido, prioritariamente se realizou a pesquisa da composição de custos unitários dos serviços a serem contratados, no sistema oficial do Governo, qual seja, o Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos> - Consultado em 01.10.2025, às 16h40). Contudo, diante da descontinuidade do referido serviço com a interrupção das atualizações em 04.07.2025, optou-se pela utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para identificar contratações similares feitas pela Administração Pública no Estado de São Paulo, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, a fim de se definir a estimativa de preço para a presente contratação.

Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Transporte até o Aterro Sanitário

Em relação ao serviço de “*coleta de resíduos sólidos domiciliares e transporte até o aterro sanitário licenciado*”, foi realizada pesquisa com o termo “*coleta e transporte resíduos sólidos domiciliares*”. No momento da pesquisa, o portal exibiu 49 (quarenta e nove) itens¹, entre contratações diretas por dispensa e licitações nas modalidades pregão e concorrência.

¹ (<https://pncp.gov.br/app/editais?q=coleta%20e%20transporte%20res%C3%ADduos%20s%C3%B3lidos%20domiciliares&status=encerradas&pagina=1&ufs=SP> – Acessado em 02.10.2025, às 15h21).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Partindo-se do pressuposto de que as contratações realizadas por licitação nas modalidades pregão e concorrência contemplaram, por sua natureza, um cenário competitivo, esta equipe decidiu selecionar apenas contratações que se valeram desses procedimentos, quais sejam:

1. **Município de Cachoeira Paulista/SP** – Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, com valor unitário homologado de **R\$ 307,16** por tonelada. Data da homologação: 04.09.2025 – Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/45192275000102/2025/50> - Consultado no dia 10.10.2025, às 11h50;
2. **Município de Araçariguama/SP** – Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais, manual e mecanizada até o descarte final em aterro sanitário, com valor unitário homologado de **R\$345,54** por tonelada. Data do contrato: 15.08.2025 a 14.08.2026 – Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/58993577000121/2025/117> - Consultado no 10.10.2025, às 11h54;
3. **Município de Itariri/SP** – Coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de feiras livres, incluindo o transporte até o aterro sanitário, com valor unitário homologado de **R\$489,97** por tonelada. Data do contrato: 27.08.2025 a 27.08.2026 – Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46578522000176/2025/11> - Consultado no dia 10.10.2025, às 11h59.

A média, cujo resultado foi obtido a partir do total da soma dos valores acima (R\$1.142,67) dividido pela quantidade de itens (3), foi de **R\$380,89 por tonelada**, valor que se adota como preço estimado para contratação do serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares e transporte até o aterro sanitário.

Implantação, Operação, Manutenção e Higienização de Contêineres – PEAD e Metálico

No que diz respeito ao serviço de “*implantação, operação, manutenção e higienização de contêineres*”, realizou-se pesquisa utilizando-se a palavra-chave “higienização de contêineres”, logrando-se êxito em localizar 21 (vinte e um) itens².

²<https://pncp.gov.br/app/editais?q=Higieniza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Cont%C3%AAneres&status=encerradas&pagina=2&ufs=SP> – Acessado em 02.10.2025, às 13h22).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Constataram-se as seguintes contratações:

1. **Município de Capivari/SP:** realizou a contratação por dispensa, pelo valor unitário homologado de **R\$0,65** por litro. Data do contrato: 20.03.2025 a 19.03.2026 – Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/44723674000190/2025/204> – Consultado no dia 10.10.2025, ao 12h13);
2. **Município de Tatuí/SP:** realizou a contratação por licitação na modalidade Pregão, por R\$158,50 cada unidade de 1.000 (mil) litros. A conversão de valor de unidade para valor por litro pode ser obtida a partir da divisão do valor de R\$158,50 (valor da unidade) por 1.000 (quantidade de litros por unidade), perfazendo a quantia de **R\$0,15** por litro. Data do contrato: - Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46634564000187/2025/270> - Consultado no dia 10.10.2025, ao 12h31;
3. **Município de Tatuí/SP:** realizou a contratação por licitação na modalidade Pregão, por R\$158,50 cada unidade de 1.000 (mil) litros. A conversão de valor de unidade para valor por litro, pode ser obtida a partir da divisão do valor de R\$158,50 (valor da unidade) por 1.000 (quantidade de litros por unidade), perfazendo a quantia de **R\$0,15** por litro. Data da homologação: 21.03.2025 – Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46634564000187/2025/170> – Consultado no dia 10.10.2025, ao 12h36.

A média, cujo resultado foi obtido a partir do total da soma dos valores acima (R\$0,95) dividido pela quantidade de itens (3), foi de **R\$ 0,31 por litro**, valor que se adota como preço estimado para contratação do serviço de implantação, operação, manutenção e higienização de contêineres – PEAD e metálico.

Destinação Final de Resíduos Sólidos

Quanto ao serviço de “*destinação final de resíduos sólidos urbanos e comerciais*”, também foi utilizado o parâmetro de contratações realizadas pela Administração Pública no Estado de São Paulo, localizando-se três licitações que abrangeram esse item:

- 1- **Município de Severina/SP:** realizou pregão eletrônico para contratação do serviço, cujo valor unitário homologado por tonelada foi de **R\$168,00**. Data do resultado da homologação: 09.06.2025 – Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46596235000199/2025/53> – Consultado no dia 10.10.2025, às 15h43;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 2- **Município de Igarapava/SP:** promoveu a contratação direta do serviço, pelo valor de **R\$200,00** por tonelada. Data do Contrato: 29.09.2025 a 28.12.2025 – Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/45324290000167/2025/95> – Consultado no dia 10.10.2025, às 15h45;
- 3- **Município de Piraju/SP:** executou Pregão eletrônico para a contratação do serviço, alcançando-se o valor de **R\$216,00** por tonelada. Data do resultado da homologação: 16.09.2025 – Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46223699000150/2025/3737> – Consultado no dia 10.10.2025, às 15h49.

A média, cujo resultado foi obtido a partir do total da soma dos valores acima (R\$584,00) dividido pela quantidade de itens (3), foi de **R\$194,66**, quantia que será adotada para estimar o valor da contratação desse serviço.

Limpeza Urbana

Promoveu-se a pesquisa de contratações anteriores realizadas pela Administração no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), porém as peculiaridades dos serviços a serem contratados a partir do presente Estudo Técnico Preliminar não permitiram identificar com a precisão necessária preços estimados para a contratação dos serviços de limpeza urbana.

O Município de Louveira, por exemplo, realizou licitação na modalidade concorrência para contratação de empresa especializada em limpamento público, asseio e conservação, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todos os aparelhos necessários (<https://pncp.gov.br/app/editais/46363933000144/2024/83> – Consultado no dia 10.10.2025, às 16h31), entre os quais se encontram os serviços de “limpeza, lavagem e desinfecção de feiras livres”, “serviços de varrição manual” e “serviços de varrição mecanizada”.

Contudo, as unidades de medida estão definidas por “hora homem” e em “quilômetros”, diferindo do que usualmente é utilizado pelo Município de São Vicente, que adota como parâmetro, respectivamente, o “metro linear” e “equipes por mês”, não sendo possível realizar a conversão de forma simples como esta equipe praticou no caso da implantação, operação, manutenção e higienização de contêineres.

Outras contratações foram analisadas, porém além da divergência entre unidades de medida,



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

identificou-se a agregação de serviços nos itens, que não abarcados pela contratação deste Município:

1. **Município de Bauru/SP:** limpeza em logradouros públicos, feiras, bosques, praças e outros (metro quadrado); varrição e limpeza **em situações especiais** (metro quadrado). Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46137410000180/2025/165> - Consultado no dia 10.10.2025, às 16h39;
2. **Ferraz de Vasconcelos/SP:** serviços de limpeza urbana (unidade). Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46523197000144/2025/1> - Consultado no dia 10.10.2025, às 16h41;
3. **São José do Rio Preto/SP:** serviços de limpeza e varrição (diária). Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46588950000180/2025/573> - Consultado no dia 10.10.2025, às 16h43.

Assim, pela diversificação dos serviços a serem contratados, o melhor mecanismo para aferir a média de preços foi a cotação junto a fornecedores, a partir do qual se obtiveram as seguintes estimativas **anuais** para cada serviço, levando-se em consideração inclusive a quantidade de pessoas na composição das equipes e os dias e horários de execução:

Descrição	Terracom Construções Ltda.	FBF Construções e Serviços Ltda.	LARA Central de Tratamento de Resíduos Ltda.	Média	Menor preço
Varrição, Lavagem, Desinfecção e Limpeza de Logradouros Públicos pós Feiras-Livres:	R\$6,47 por metro linear	R\$ 6,95 por metro linear	R\$7,12 por metro linear	R\$6,84 por metro linear	R\$6,47 por metro linear
Equipe de Limpeza de Locais de Difícil Acesso	R\$882.595,92	R\$900.519,36	R\$949.828,32	R\$910.981,20	R\$882.595,92
Equipe de Limpeza de Encostas e Morros	R\$2.335.505,16	R\$2.391.785,64	R\$2.294.926,44	R\$2.340.739,08	R\$2.294.926,44
Equipe de Raspagem de Sarjeta	R\$2.579.965,32	R\$2.521.401,84	R\$2.583.627,12	R\$2.561.664,76	R\$2.521.401,84
Equipe Multiuso de lavagem/varrição Mecanizada	R\$1.426.914,00	R\$1.529.167,68	R\$1.508.218,80	R\$1.488.100,16	R\$1.426.914,00
Equipe Padrão I	R\$2.003.928,94	R\$2.123.036,75	R\$2.164.472,96	R\$2.097.146,21	R\$2.003.928,94
<u>Equipe Padrão II</u>	R\$1.181.662,39	R\$1.264.562,20	R\$1.278.843,94	R\$1.241.689,51	R\$1.181.662,39
Equipe Padrão III	R\$419.836,83	R\$487.633,24	R\$ 457.736,84	R\$455.068,97	R\$419.836,83
Equipe Padrão IV	R\$209.916,89	R\$213.370,92	R\$ 217.692,27	R\$213.660,026	R\$209.916,89
Total:				R\$14.088.033,85	R\$13.567.282

Considerando a autorização conferida pelo art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

65/2021, selecionaram-se os itens com menor preço em cada cotação para adoção do preço estimado.

Da equalização dos demais valores com as cotações enviadas por fornecedores

Apesar de terem sido localizados preços estimados para alguns dos serviços com a pesquisa de contratações anteriores realizadas pela Administração Pública, com o objetivo de equalizar os valores com a realidade e as características peculiares do Município de São Vicente, como a relevante quantidade de bairros de difícil acesso e com vulnerabilidade social, bem como com a finalidade de se avaliarem as estimativas mais vantajosas para a municipalidade, as cotações solicitadas às empresas especializadas abrangeram os demais serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

Obtiveram-se as seguintes estimativas por valor unitário:

Descrição	Terracom Construções Ltda.	FBF Construções e Serviços Ltda.	LARA Central de Tratamento de Resíduos Ltda.	Média	Menor preço
Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Transporte até o Aterro Sanitário devidamente licenciado.	R\$384,83	R\$388,25	R\$391,12	R\$388,06	R\$384,83
Implantação, Operação, Manutenção e Higienização de Contêineres PEAD 1.000 litros	R\$0,25	R\$0,38	R\$0,32	R\$0,32	R\$0,25
Implantação, Operação, Manutenção e Higienização de Contêineres Metálicos 1.200 litros	R\$0,31	R\$0,45	R\$0,39	R\$0,38	R\$0,31
Destinação Final de Resíduos Domiciliares em Aterro Sanitário Licenciado	R\$161,00	R\$205,00	R\$202,00	R\$189,33	R\$161,00

A seguir, tem-se a tabela comparativa entre a média dos valores unitários contratados pela Administração Pública e o menor preço das cotações realizadas com fornecedores:

Descrição	Cotação com fornecedores	Contratações anteriores – Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)	Unidade
Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Transporte até o Aterro Sanitário devidamente licenciado.	R\$384,83	R\$380,89	Tonelada
Implantação, Operação, Manutenção e Higienização de Contêineres PEAD 1.000 litros	R\$0,25	R\$0,31	Litro



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Implantação, Operação, Manutenção e Higienização de Contêineres Metálicos 1.200 litros	R\$0,31	R\$0,31	Litro
Destinação Final de Resíduos Domiciliares em Aterro Sanitário Licenciado	R\$161,00	R\$194,66	Tonelada

Nota-se que, em relação aos serviços de “implantação, operação, manutenção e higienização de contêineres PEAD 1.000 litros” e de “destinação final de resíduos domiciliares em aterro sanitário licenciado”, **o menor preço unitário nas cotações realizadas com fornecedores** foi menor do que a média do valor das contratações realizadas pela Administração Pública encontradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Por essa razão, especificamente em relação a esses serviços, as estimativas de preço adotadas serão as das cotações realizadas com os fornecedores, por serem as mais vantajosas para a Administração Pública.

Esclarece-se que a média dos valores de contratações realizadas pela Administração Pública foi adotada para comparação, em detrimento do menor preço, porque as peculiaridades de cada ente administrativo/entidade administrativa/órgão justificam um maior ou menor valor pelos serviços. Por exemplo: em relação ao serviço de “*coleta de resíduos sólidos domiciliares e transporte até o aterro sanitário*”, a contratação pelo Município de Itariri foi pelo valor unitário de R\$489,97 por tonelada, enquanto o Município de Araçariguama pagou R\$345,54. Essa discrepância decorre das características de cada Município, motivo pelo qual para fins de comparação o melhor é se adotar a média. As cotações realizadas com fornecedores, por sua vez, já levaram em consideração esses aspectos, tendo-se em vista que as solicitações foram acompanhadas da descrição dos serviços. Por essa razão foi selecionado o menor preço entre as cotações.

Tabela com estimativa de preço anual considerando as quantidades estimadas:

Item	Descrição	Valor Total
1	Coleta e Limpeza	(R\$/Ano)
01.01	Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Transporte até o Aterro Sanitário devidamente licenciado.	R\$34.397.749,30
01.02	Implantação, Operação, Manutenção e Higienização de Contêineres PEAD 1.000 litros	R\$4.500.000,00
01.03	Implantação, Operação, Manutenção e Higienização de Contêineres Metálicos 1.200 litros	R\$178.560,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

01.04	Varrição, Lavagem, Desinfecção e Limpeza de Logradouros Públicos pós Feiras-Livres	R\$2.626.099,24
01.05	Equipe de Limpeza de Locais de Difícil Acesso	R\$882.595,92
01.06	Equipe de Limpeza de Encostas e Morros	R\$2.294.926,44
01.07	Equipe de Raspagem de Sarjeta	R\$2.521.401,84
01.08	Equipe Multiuso de lavagem/varrição Mecanizada	R\$1.426.914,00
01.09	Equipe Padrão I	R\$2.003.928,94
01.10	Equipe Padrão II	R\$1.181.662,39
01.11	Equipe Padrão III	R\$419.836,83
01.12	Equipe Padrão IV	R\$209.916,89
2	Disposição Final de Resíduos Sólidos	
02.01	Destinação Final de Resíduos Domiciliares e Comerciais em Aterro Sanitário Licenciado	R\$14.558.257,56
	Total	R\$67.201.849,35

Diante da robusta pesquisa e dos elementos apresentados, revela-se que o valor total para a contratação do serviços é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, tendo sido observado o disposto na legislação municipal que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de São Vicente (art. 16 do Decreto Municipal nº 6.375/23), bem como na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta pretende a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza contínua de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e de serviços complementares de limpeza urbana, no Município de São Vicente – SP.

São propostas soluções assim como equipamentos comuns com grande utilização no país.

A contratação trata de serviços de grande vulto e está dividida em frentes, a saber:

- I. **Coleta e Transporte de Resíduos;**
- II. **Serviços Complementares de Limpeza Urbana;**
- III. **Disposição Final de Resíduos.**



A Coleta e Transporte de Resíduos, conforme já mencionado, compreenderá os seguintes serviços a serem prestados no Município de São Vicente:

- a) **Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Transporte até o Aterro Sanitário Licenciado;**
- b) **Implantação, Operação, Manutenção e Higienização de Contêineres.**

Os Serviços Complementares de Limpeza Urbana consideram a prestação dos seguintes serviços complementares de limpeza urbana:

- a) **Varrição, Lavagem, Desinfecção e Limpeza de Logradouros Públicos pós Feiras-Livres;**
- b) **Limpeza de Locais de Difícil Acesso;**
- c) **Limpeza de Encostas de Morros;**
- d) **Raspagem de Sarjetas;**
- e) **Serviços Diversos a serem realizados por Equipe Multiuso de Lavagem/Varrição Mecanizada e por Equipes Padrão.**

A Destinação Final de Resíduos deverá ser assumida pela futura CONTRATADA e envolverá a realização das seguintes atividades:

- a) **Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares em Aterro Sanitário Licenciado.**

A solução proposta visa atender de forma abrangente e eficaz às necessidades do Município de São Vicente, no manejo dos resíduos sólidos urbanos e na limpeza urbana. Inclui-se também a exigência de manutenção preventiva e corretiva de toda a frota de veículos coletores e equipamentos utilizados nos serviços, bem como a garantia de assistência técnica especializada, conforme detalhado no Termo de Referência. No mais, não foram identificados riscos além daqueles usuais de mercado inerentes à atividade da própria empresa a ser contratada, pelas quais deverá se responsabilizar.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão atender ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens



da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verificam-se a existência de especificidades que exigem seu agrupamento total, considerando um facilitador para controle de qualidade e resultado satisfatório da prestação de serviços, tornando-se inviável à destinação de cotas reservadas.

Portanto, sugere-se o agrupamento do objeto em **lote único**.

10. DEMONSTRATIVOS POR RESULTADOS

Prevê-se que a contratação garanta os seguintes resultados:

- I. Continuidade da prestação dos serviços essenciais de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e de serviços complementares de limpeza urbana;
- II. Competição em processo licitatório, de modo que ocorra a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida dos objetos;
- III. Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV. Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
- V. Implementar modelos inovadores no sistema de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos, que atendam aos critérios tecnológicos, locais, ambientais e sociais estabelecidos nas normas e legislações vigentes;
- VI. Alinhamento às melhores práticas de gestão integrada de resíduos sólidos;
- VII. Redução dos custos operacionais para execução desses serviços pelo próprio Município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- I. Elaboração de Minuta do Edital;
- II. Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- III. Designação, em Portaria, de equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- IV. Elaboração de Minuta do Contrato;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- V. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- VI. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- VII. Publicação e divulgação do Edital e Anexos;
- VIII. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- IX. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- X. Assinatura e publicação do contrato;
- XI. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- XII. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- XIII. Acompanhamento rigoroso das ações previstas no estudo apresentado para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de serviço ambiental com impacto direto no meio ambiente os possíveis impactos ambientais são diversos, devendo a CONTRATADA apresentar mecanismos que garantam o adequado tratamento aos impactos.

Alguns dos possíveis impactos ambientais:

- I. Risco de não atendimento às frequências estabelecidas para a realização dos serviços, ocasionando acúmulo de resíduos e o potencial de contaminação de corpos hídricos;
- II. Risco atrelado a greve ocasionando a paralisação dos serviços e a possibilidade de contaminação dos corpos hídricos;
- III. Risco de destinação inadequada de resíduos da construção civil, domiciliares, poda e varrição;



- IV. Risco de derramamento de combustível;
- V. Risco de contaminação ao solo em áreas de manutenção da frota;
- VI. Emissão de poluentes devido à frota com combustível em Diesel.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se que a contratação garantirá:

- I. Continuidade da prestação dos serviços essenciais tendo em vista o encerramento dos contratos vigentes para atendimento dos serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e de serviços complementares de limpeza urbana e a impossibilidade de prorrogá-los;
- II. A implementação de modelos inovadores no sistema de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos e serviços complementares de limpeza urbana, que atendam aos critérios tecnológicos, locacionais, ambientais e sociais estabelecidos nas normas e legislações vigentes;
- III. Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, de modo a evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

15. RESPONSÁVEIS

Nome: Leandro Gregório de Santana

Cargo: Secretário de Serviços Públicos

Assinatura: _____

Nome: Victor Andrade Veras

Cargo: Chefe de Gabinete

Assinatura: _____

Nome: José Claudio Aude

Cargo: Secretário Adjunto de Serviços Públicos

Assinatura: _____

Nome: Christopher Nicholas Valério da Silva

Cargo: Analista de Procuradoria

Assinatura: _____

São Vicente, 16 de outubro de 2025.